

## TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA DE VEREADORES DE EXU-PE E A EMPRESA GALCONT CONTABILIDADE EIRELI, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Aos 02 (dois) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, na sede da Câmara de Vereadores de Exu, Estado de Pernambuco, de um lado como CONTRATANTE: A **CÂMARA MUNICIPAL DE EXU**, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.474.947/0001-50, com sede localizada à Rua Eufrásio Alencar, s/n – Centro, EXU-PE - CEP: 56.230-000, EXU/PE, neste ato, representada por seu Presidente Da Mesa Diretora, **ANTONIO PARENTE SOBRINHO** brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade RG nº 20190009378-SSP-CE, inscrito no CPF/MF sob nº 172.163.703-68, residente e domiciliado na Fazenda Estrada Grande zona Rural do município do Exu - PE CEP: 56.230-000e de outro lado a Empresa, **GALCONT CONTABILIDADE EIRELI - R MOREIRA, 41 - CENTRO - MOREILANDIA - PE, CNPJ nº 19.464.873/0001-83**, aqui denominada CONTRATADA, de comum acordo, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato administrativo nº 009/2023, firmado em 01 (um) dia do mês de fevereiro de 2023 que tem como Objeto: **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E GERENCIAL NAS ÁREAS CONTÁBIL E FINANCEIRA, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DO EXU**, que se regerá pelas cláusulas pactuadas e descritas abaixo:

### CLÁUSULA PRIMEIRA– DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente Termo Aditivo pelo fato de que os serviços contratados são indispensáveis para o andamento das atividades em curso, tendo natureza contínua e preço devidamente licitado, sendo que o contratado tem prestado os serviços de forma satisfatória e para que possamos dar prosseguimento aos serviços com profissional já adaptado aos trabalhos, dificuldades e particularidades da Câmara de Vereadores de Exu – PE, que não poderá sofrer paralisação em seus cronogramas.

### CLÁUSULA SEGUNDA– DA VIGÊNCIA

Pelo Presente fica aditivado a vigência do Referido por igual período (onze meses).

### CLÁUSULA TERCEIRA- DO VALOR

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
ETP 1	Contratação da prestação de serviços profissionais técnicos especializados de consultoria e assessoria administrativa e gerencial nas áreas contábil e financeira, para	MESES	11	8.800,00	96.800,00

	a Câmara Municipal do Exu				
ETP 2	Organização da prestação de contas anual da Câmara Municipal do Exu	MESES	1	8.800,00	8.800,00
ETP 3	Elaboração proposta de orçamento financeiro para exercício seguinte da Câmara Municipal do Exu	MESES	1	8.800,00	8.800,00
				<b>Total:</b>	114.400,00

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas contidas no instrumento principal de avença.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual valor e forma, na presença das testemunhas abaixo transcritas.

Exu - PE, 02 de janeiro de 2024.

**ANTONIO PARENTE SOBRINHO**  
CONTRATANTE

**GALCONT CONTABILIDADE EIRELI**  
CONTRATADO

TESTEMUNHA 01 \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

TESTEMUNHA 01 \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_